

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-09

Registo

PT/AUC/DIO/CS - Colegiada do Salvador

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/AUC/DIO/CS
Tipo de título	Atribuído
Título	Colegiada do Salvador
Datas de produção	1416 - 1853
Dimensão e suporte	28 u. i. (22 liv.; 1 cad.; 6 cx.; 1 pt.); pergaminho e papel
Entidade detentora	Arquivo da Universidade de Coimbra
Produtor	Colegiada do Salvador
História administrativa/biográfica/familiar	<p>À semelhança de outras colegiadas de Coimbra, a Colegiada do Salvador esteve localizada numa igreja que era sede de uma das paróquias da cidade, estando sujeita à autoridade do bispo de Coimbra. A designação não foi uniforme ao longo do tempo, sendo identificada como Colegiada do Salvador (i. e. "Salvador do Mundo"), mas também como S. Salvador e N.ª S.ª do Salvador.</p> <p>Possuía estatutos que regulamentavam o seu funcionamento, quanto ao culto divino, a administração patrimonial e a sua organização interna. O corpo de beneficiados, presididos por um prior, tomava todas as decisões internas em cabido, reunindo-se pelo menos uma vez por mês. Só podiam estar presentes, em cabido, os beneficiados que tivessem ordens sacras, pois havia também aqueles que apenas eram minoristas (i. e. com ordens menores). Eram eleitos em cabido, anualmente, em véspera de S. João Baptista, entre o corpo de beneficiados, aqueles que ocupavam os seguintes cargos: contador do coro, repartidor das benesses, repartidor do vinho e da tulha, recebedor e escrivão da fábrica da igreja, recebedor dos foros em dinheiro, celeireiro e escrivão do celeiro, sacerdote, tesoureiro, solicitador das causas ou demandas, hebdomadário e o beneficiado a quem competia o governo da estante, sendo para isso escolhido o que melhor soubesse cantar por arte. Por Carta de Lei de 16 de Junho de 1848 ordena-se uma redução das colegiadas existentes no país, nos casos em que estas não obtivessem rendimentos que lhes permitissem sobreviver. Esta situação havia sido criada pela extinção dos dízimos, em 1834, com os quais as mesmas colegiadas se sustentavam. Refira-se que as cõngruas dos beneficiados das colegiadas provinham dos foros e dízimos e com a sua abolição ficavam estas instituições sem meios de subsistência.</p> <p>Foram suprimidas, em 1854, pelo bispo de Coimbra as colegiadas que ainda estavam em actividade e todo o seu património foi doado, in solidum, ao Seminário Maior da diocese, o qual passou a administrar os bens que lhes foram anexados. Esta situação ficava a dever-se ao preceituado na referida Carta de Lei, em cujo art.º 7 se determinava que os bens das colegiadas extintas fossem aplicados na manutenção dos seminários.</p>
História custodial e arquivística	<p>Em 12 de Abril de 1854 o prior do Salvador Jacob de Castro Mendes Sarmento entregou ao Reitor do Seminário de Coimbra, José Duarte Coelho do Rego, todos os livros, tomos e títulos do cartório da Colegiada, acompanhado de inventário do cartório que foi concluído em 8 de Junho de 1854. Os livros e documentos desta colegiada formaram então no Seminário diocesano, juntamente com os das demais colegiadas da cidade, o cartório das extintas colegiadas.</p> <p>Os documentos mais antigos, em pergaminho, foram remetidos para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1863, tendo sido entregues em 15 de Setembro desse ano a João Pedro da Costa Basto, oficial da Torre do Tombo. Esta entrega ficou a dever-se ao cumprimento do estipulado no Decreto de 2 de Outubro de 1862 e Portaria de 9 de Julho de 1863, ordenando a entrega, ao Arquivo Nacional, de todos os documentos anteriores a 1600.</p> <p>O decreto n.º 19.952 de 27 de Junho de 1931, que organizou os arquivos distritais do país, ordenou a incorporação do fundo distrital de Coimbra no Arquivo da Universidade, determinando que nele se recolhessem, entre outros documentos, os dos cartórios das sés, colegiadas e cabidos. No entanto, já aquela documentação havia saído do Seminário de Coimbra e tinha sido remetida para o Arquivo da Universidade em 1917, juntamente com livros e documentos da Câmara Eclesiástica, antecipando-se assim àquela determinação legal.</p>
Fonte imediata de aquisição ou transferência	O cartório da Colegiada do Salvador foi incorporado no Arquivo da Universidade de Coimbra em 1917, provindo do Seminário Maior de Coimbra onde se encontrava o cartório das extintas colegiadas.

Âmbito e conteúdo

Engloba os Estatutos desta Igreja do Salvador, aprovados em 24 de Novembro de 1736 pelo Promotor do bispado Manuel de Abranches da Costa e pelo vigário capitular e governador do bispado Dr. Manuel Moreira Rebelo. Terão existido estatutos de data mais antiga que se perderam. Nos estatutos ficaram registadas, em 57 capítulos, todas as obrigações do prior, beneficiados e oficiais da colegiada, bem como indicações sobre a forma de vencimento e distribuição pelos beneficiados, de benesses, vinho, cereal, aves, azeite, etc., e outras indicações relativas à prática cultural, como a indicação dos dias de culto e solenidades, a procissão a N.ª S.ª de Nazaré, para a qual se distribuíam 10 dias para a jornada, etc. Os estatutos revelam também a ligação que se estabelecia com a colegiada que certamente sobrevivia com donativos, como aqueles que são referidos no cap. 56 além do que os estudantes desta freguesia dão na Quaresma... Engloba livros com originais e cópias de escrituras de emprazamento, renúncia de direito e usufruto, permuta, livros de registos de receitas e despesas, tombos de bens, etc. Os livros originais de emprazamentos de 1567 a 1595 já não existem, mas deles foram feitos traslados em 1701, autenticados por Manuel Leal Bravo.

A documentação refere as propriedades que a colegiada possuía, formadas por casas, olivais, cortinhais, vinhas, hortas e matos, que se situavam sobretudo no próprio burgo de Coimbra, nas seguintes zonas: Celas, Cidral, Conchada, Sete Fontes, S. Romão, Torgalia, Santa Justa, Arnado, Arregaça, Castelo Viegas, Portela, Romal, Marrocos, Vale dos Malheiros, Mainça, Porta Nova, Tovim, etc. Entre as ruas do centro urbano, onde estavam localizadas casas e pequenas propriedades, podemos citar: Rua da Sota, Rua das Covas, Rua de S. Gião, Rua do Loureiro, Rua do Salvador, Rua da Calçada e Arco de Almedina. Possuía, ainda, bens em Miranda do Corvo, Condeixa (Boi Velho); Quimbres, S. Martinho de Árvore e nas localidades da Bairrada e Vila Nova de Poiares. Retrata o património da colegiada, formado por propriedades no termo de Coimbra e no termo da Mealhada, através de tombos de medição e demarcação de Sepins, Bolho e Marmeleira do Botão que foram feitos pelo juiz do tombo Dr. Tomás de Brito Martins Macedo Guedes. Inclui o traslado do séc. XVIII de um livro de Registo de aniversários e missas por alma de benfeitores (de 1524) que foi também utilizado para nele se lançarem os títulos de casas e propriedades rústicas e um índice dos Livros de emprazamentos. Este livro inclui também a cópia (séc. XVIII) do inventário de bens de raiz da colegiada, mandado fazer em 1618 pelo bispo D. Afonso Furtado de Mendonça. Os livros de receita e despesa retratam receitas de foros de casas e as despesas gerais da colegiada e administração patrimonial, incluindo um livro que contém apenas os rendimentos da fábrica da igreja. Podem apontar-se alguns exemplos de despesas: corda para os sinos, compra de cera e incenso, conserto dos frontais de altar, pagamento a quem cantou a Paixão de sexta-feira Santa, as propinas dos Reis, conserto da cruz, etc. Inclui ainda livro de Resoluções do cabido e costumes da Colegiada que revela as decisões diversas tomadas, quanto a requerimentos apresentados para abatimento de foro, provimento de benefícios vagos, com auto de colação e auto de posse, relação de esmolos que se levam por ofícios ou bem de alma, inserindo também cópias de avisos e circulares do vigário geral da diocese. Os volumes com a indicação original, aposta em rótulo na lombada: Vários títulos e conhecimentos do cartório incluem documentação de tipologia diversa (escrituras de emprazamento, aforamento, sentenças, colações, etc.) relativa a bens nos seguintes locais: Zouparria do Campo, Quinta da Maia, Casal do Rolim, etc. A documentação avulsa, em processos, ilustra as questões judiciais dirimidas por litígios com devedores de foros e rendas.

Sistema de organização

Organização por séries documentais e ordenação cronológica

Cota descritiva

III-1ª D- 8-4-55; III-1ª D- 8-5-1 a 4; V-3.ª-Móv. 14-Gav. 4

Idioma e escrita

Português

Instrumentos de pesquisa

Inventário das séries e Relatório de estado de conservação.